PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 938. Em, 16/06/1979.

# L E I Nº 13/79

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública o "LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA".

PROCESSO 040
PROJETO DE LEI 037/79
AUTORIA Dimas Antonio Lourenço

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA", vinculado ao Conselho Central de Apucarana, com sede à Rua Pouso Alegre, s/n, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 de junho de 1979.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.